



UBEC

UNIÃO BRASILENSE
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

REGULAMENTO PARA ESTAGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

• INTRODUÇÃO

O presente Regulamento objetiva normatizar os Estágios Supervisionados Obrigatórios e Não Obrigatórios realizados pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da Católica do Tocantins, e orientar todos aqueles responsáveis e participantes. Esse documento reúne, sistematiza e disciplina as informações, as diretrizes e os procedimentos para o bom desempenho das atividades técnicas, didático-pedagógicas e administrativas, capazes de assegurar a consecução dos objetivos propostos para os estágios com base no Regulamento Institucional de Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório, seguindo a Lei 11.788 de 25/09/2008.

Para os casos não tratados aqui, deve ser seguido o REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO da Centro Universitário Católica do Tocantins.

- **MODALIDADES DE ESTÁGIOS**

O Estágio Supervisionado abrange práticas de uma ou mais áreas do conhecimento médico veterinário aplicado às tarefas de clínica e cirurgia, medicina veterinária preventiva, saúde pública, produção e reprodução animal, tecnologia e inspeção de alimentos, administração agropecuária, entre outras. Representa uma atividade individual orientada por um docente do Curso de Medicina Veterinária e um supervisor de Empresa ou Instituição, de acordo com o plano de trabalho previamente estabelecido. Se faz necessário a apresentação de um relatório final das atividades desenvolvidas no prazo estabelecido.

Os estágios apresentam duas modalidades, a saber:

- **Estágio supervisionado não obrigatório:** sem pré-requisito curricular, desenvolvido como atividade opcional, organizado, certificado e controlado pela Central de Estágio, por meio de documentação comprobatória realizado na área de Medicina Veterinária, de livre escolha do acadêmico;

- **Estágio supervisionado obrigatório:** com 400 horas de duração realizado na área de Medicina Veterinária, de livre escolha do acadêmico, podendo englobar atividades práticas em campos de estágio ou laboratorial (interno ou externo à Católica).

O Estágio Supervisionado é uma disciplina obrigatória, a ser cursada no último semestre (10º período) do currículo pleno do Curso de Medicina Veterinária da Católica do Tocantins, cuja aprovação é requisito formal para a integralização curricular e, conseqüentemente, para a obtenção do diploma de graduação.

O preenchimento e entrega dos documentos e formulários para a Coordenação de Estágio não correspondem à matrícula na Disciplina de Estágio Supervisionado, sendo necessário que o aluno procure a Secretaria Acadêmica para efetuar sua matrícula, conforme o calendário escolar.

- **OBJETIVOS E RELEVÂNCIA DO ESTÁGIO CURRICULAR E DA PRÁTICA PROFISSIONAL**

O estágio curricular supervisionado visa complementar o processo de aprendizagem, tornando-se o elo principal de ligação do estudante com o mercado de trabalho. O estágio oferece ao estudante a oportunidade de um maior envolvimento com as situações práticas do cotidiano do profissional de veterinária e um avançado contato com o ambiente de trabalho. Sendo uma oportunidade ímpar para o aluno aprimorar a conexão entre a teoria e a prática.

A diversidade das oportunidades de estágio oferecidas, por empresas e entidades afins, nas mais diversas áreas de formação, garante abrangência para a qualificação dos profissionais requeridos pelo mercado de trabalho. Essa inserção do estudante em um ambiente real de trabalho mantém sintonia com as exigências do mercado, familiarizando-o com o contexto profissional.

O Estágio Supervisionado possibilita o desenvolvimento de competências profissionais, colocando o estudante frente a uma realidade diversa ao âmbito acadêmico, ampliando seu senso de responsabilidade, ética e compromisso com a cidadania.

- **CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

Antes do início da atividade de Estágio Supervisionado, o discente ou, em caso do estágio ocorrer em cidade diferente da Católica do Tocantins, seu responsável legal (por procuração) deverá protocolar os documentos necessários na Central de Atendimento. A realização do Estágio Supervisionado deverá obedecer ao Plano de Atividades que acompanhará o Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

O estagiário deverá ser incluído em apólice de seguro contra acidentes pessoais, antes de iniciar o Estágio Supervisionado, e deverá ser informado do número da apólice no TCE sendo de obrigação da Instituição de Ensino no caso de Estágio Supervisionado Obrigatório, e de obrigação da Empresa ou Instituição Concedente de Estágio no caso de Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

São condições básicas para realização dos estágios:

- **Estágio Supervisionado Não Obrigatório:**

- Entregar na Central de Estágio toda a documentação necessária para a realização do convênio entre Católica do Tocantins e o local de estágio (quando este não existir);
 - Estar matriculado e frequentando as aulas do curso de Medicina Veterinária da Católica do Tocantins;
 - Atender à Proposta Pedagógica do Curso e aos requisitos constantes no Manual de Estágio;
 - Possuir apólice de seguro de vida;
 - Realizar TCE entre as partes envolvidas: Estagiário, Instituição de Ensino e Empresa ou Instituição Concedente de Estágio.
- **Estágio Supervisionado Obrigatório:**
 - Entregar na Central de Estágio toda a documentação necessária para a realização do convênio entre Católica do Tocantins e o local de estágio (quando este não existir), com antecedência mínima de 150 dias;
 - Estar matriculado e frequentando as aulas do curso de Medicina Veterinária da Católica do Tocantins;
 - Estar matriculado na disciplina de estágio;
 - **Possuir aprovação nas disciplinas pré-requisito para o estágio supervisionado, elas são: Fisiopatologia e Biotecnologia da Reprodução I; Clínica Médica de Cães e Gatos II; Cirurgia de Grandes Animais; Inspeção de Produtos de Origem Animal.**
 - Cursar **no máximo uma disciplina simultaneamente** com o estágio supervisionado;
 - Atender à Proposta Pedagógica do Curso e aos requisitos constantes no Manual de Estágio;
 - Realizar TCE entre as partes envolvidas: Estagiário, Instituição de Ensino e Empresa ou Instituição Concedente de Estágio.
- **CARGA HORÁRIA**
- **Estágio Supervisionado Não Obrigatório:** O estágio terá carga horária livre. A carga horária de estágio é de no máximo de seis horas (6 h) diárias e trinta horas

semanais (30 h), de maneira a não interferir nas demais atividades acadêmicas do estagiário.

- **Estágio Supervisionado Obrigatório:** O estágio terá carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas de atividades. A carga horária de estágio é de no máximo de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. Para os alunos que estiverem cursando uma disciplina simultaneamente ao estágio supervisionado, a carga horária de estágio será de no máximo 6 (seis) horas diárias, de maneira a não interferir nas demais atividades acadêmicas do estagiário, seguindo as normas da Lei 11.788 de 25/09/2008. A carga horária diária não deve ser contabilizadas em feriados, sábados e domingos. O estágio deve, ainda, ser realizado dentro do período letivo (não poderá ser realizado nas férias).

Embora para aproveitamento da carga horária só sejam contabilizadas oito horas diárias e não sejam contabilizados finais de semana e feriados, o acordo acerca do período diário de estágio será de responsabilidade do(a) aluno(a) e da empresa concedente, dependendo da área de estágio pretendida.

Toda a carga horária, independente do campo de estágio, deverá ser cumprida ao longo das datas pré-estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Estágio, não podendo o(a) aluno(a) realizar estágio fora desse período ou modificar a data arbitrariamente.

Faltas sem justificativas poderão acarretar em abandono de estágio e a empresa concedente poderá cancelar a solicitação de estágio, causando perda da carga horária por parte do(a) aluno(a).

• **LOCAIS DE ESTÁGIO**

Os locais de estágios podem ser constituídos por empresas, instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de caráter público, privado ou de economia mista, e cooperativas, profissionais autônomos e também nas instalações da Clínica Veterinária da Católica do Tocantins. Todos esses devem estar devidamente conveniados com a Católica do Tocantins, para desenvolver atividades afins à área de Medicina Veterinária, objeto do estágio, e dispor de profissional de nível superior na área de Medicina Veterinária ou afins, para que possa atuar como supervisor do estagiário.

Cabe ao aluno da Católica do Tocantins:

- Escolher o local do seu estágio;
- Verificar se as condições básicas para a realização do estágio são atendidas;
- Verificar a existência de convênio e, caso não haja, responsabilizar-se pela documentação necessária para a regulamentação do estágio no local.

É de responsabilidade do aluno se informar sobre período de inscrição, data de seleção e documentação necessária, se for para instituições de ensino superior ou empresas que exijam seleção prévia de estagiários.

Para os casos de Estágio Supervisionado realizados dentro da Clínica Veterinária da Católica do Tocantins, haverá uma seleção dos candidatos e a definição das áreas de concentração de estágio, de acordo com as vagas disponíveis determinada pela coordenação da Clínica Veterinária. A seleção acontecerá mediante uma prova teórica de aptidão que classificará os candidatos.

A Católica do Tocantins não se responsabilizará por oferecer o Estágio Curricular Supervisionado para o acadêmico que não consiga realizar o convênio em tempo hábil.

• **INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Central de Estágios da Católica do Tocantins ficará responsável por realizar os convênios e TCEs, além de mantê-los atualizados, zelando pelo cumprimento dos requisitos legais e pelo intercâmbio com as unidades concedentes de Estágio Supervisionado.

O aluno poderá definir o local de estágio fundamentado em suas preferências observando as exigências da entidade mantenedora do estágio e critérios estabelecidos pelo manual de estágio e de acordo com a lei de estágio.

Nos casos de vagas de estágio prospectadas pela Católica do Tocantins, para realizar a seleção dos candidatos, a Coordenação basear-se-á nos seguintes critérios:

- Melhor desempenho nas disciplinas cursadas, obtido pela média aritmética dos somatórios das médias das disciplinas cursadas;
- Maior número de aprovações por média ao longo do curso;
- Menor número de dependências ao longo do curso;
- Melhor desempenho acadêmico nas disciplinas afins à área de concentração do estágio.

Nos casos em que o discente prospectar sua vaga de estágio ele terá a prioridade de escolha, desde que a vaga e o programa de estágio estejam em concordância com as regras desse manual.

Salienta-se que a busca pela vaga de estágio é de responsabilidade do discente.

Divulgado o resultado da seleção pela Coordenação, não caberá nenhum recurso por parte dos candidatos.

• **ETAPAS PARA INTEGRALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

O Estágio é integralizado em três etapas, sendo:

- 1ª etapa: Convênio de Estágio, realizar com antecedência mínima de 150 dias do início do estágio, via Central de Estágios;
- 2ª etapa: Termo de Compromisso de Estágio – realizar via Central de Estágios;
- 3ª etapa: Matrícula na Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado - preenchimento de formulário próprio e termo de compromisso entre as partes envolvidas. Deverá ser apresentado no ato da matrícula na disciplina “Estágio Curricular Supervisionado”.
- 4ª etapa: Atividades de Estágio - o estagiário deverá realizar tarefas compatíveis com sua formação em Medicina Veterinária em estabelecimentos previamente cadastrados junto à Central de Estágios da Faculdade Católica do Tocantins. O estágio terá duração de 400 (quatrocentas) horas.
- 5ª etapa: Apresentação do Relatório de Estágio - compreende da avaliação do acadêmico por uma banca examinadora composta por três professores. O conceito final da disciplina é atribuído pelo professor orientador, baseado em sua própria avaliação, na avaliação da banca examinadora e avaliação do supervisor de estágio. As normas para realização do Relatório de Estágio serão estipuladas pelo NDE do curso e apresentadas aos acadêmicos antes da realização do estágio curricular.

• **ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

• SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (LOCAL DO ESTÁGIO)

O supervisor é de fundamental importância para o sucesso do estágio, visto que é por meio deste profissional que o discente tentará superar as deficiências e inseguranças que ainda o acompanham. É com o supervisor que o estagiário desenvolverá as suas atividades diárias, com o objetivo de cumprir o plano de trabalho. O estágio supervisionado (obrigatório ou não obrigatório) deverá ser supervisionado obrigatoriamente por um profissional de nível superior da área de Medicina Veterinária e afins (conforme delimitadas pelo CRMV), vinculado ao campo de estágio. E este profissional deverá ser graduado no mínimo há 2 (dois) anos, com atuação nas áreas médico-veterinárias. O supervisor é responsável por avaliar a atuação do aluno no decorrer do estágio e comunicar à Central de Estágios sobre qualquer dificuldade ao longo do processo.

São atribuições do supervisor:

- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio, juntamente com o estagiário e o orientador;
- Manter contatos periódicos com o orientador a respeito do estágio;
- Remeter os documentos de estágio devidamente assinados, nos prazos estabelecidos, à Coordenação de Estágios;
- Participar da comissão julgadora na avaliação final do estagiário, por meio do preenchimento de ficha de avaliação final do estágio supervisionado;
- Participar de reuniões com a Coordenação de Estágios, se necessário.

9.2 ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO (PROFESSOR-ORIENTADOR DA CATÓLICA)

Para o estágio obrigatório supervisionado, o discente deverá ter um professor-orientador, pois é o elo entre o estagiário, a Católica do Tocantins e o supervisor do acadêmico. A orientação do estagiário deverá ser executada por um professor efetivo da Medicina Veterinária da Católica do Tocantins, em concordância com as atividades a serem desenvolvidas, estando, tanto o próprio professor, como o estagiário, de comum acordo com essa orientação.

Durante o estágio o acadêmico é orientado por um professor. Esse é responsável por auxiliar o acadêmico na escolha do estabelecimento de estágio, acompanhar o

andamento do mesmo, ainda que à distância, e orientá-lo na elaboração do trabalho final de estágio.

São atribuições do orientador:

- Auxiliar o aluno na escolha dos locais de estágio, informando-o acerca dos prazos e dos itens necessários para o cumprimento do Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária;
- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio;
- Avaliar o estagiário a partir do recebimento do convite para orientação;
- Participar da elaboração e aprovação do plano de atividades;
- Acompanhar e avaliar as atividades de estágio, colaborando no treinamento do orientado;
- Propor medidas ao supervisor e estagiário, visando correções de possíveis desvios;
- Guiar o aluno na obtenção dos dados para o estágio e preenchimento dos documentos necessários;
- Orientar o estagiário na elaboração do Relatório Final;
- Avaliar o desempenho do orientado durante todo o desenvolvimento do estágio;
- Assinar a folha de aprovação na versão definitiva do Relatório, caso o estagiário tenha cumprido com suas obrigações;
- Encaminhar os documentos do estágio, por meio de formulário próprio, atestando estar o relatório final de acordo com as “Normas para elaboração do relatório final de estágio supervisionado obrigatório” e que esse foi entregue no prazo correto;
- Caso não possa orientar o aluno no período estabelecido, informar à Central de Estágios a tempo, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Cada professor orientador de estágio deverá estipular quantos alunos pode orientar, de acordo com seus horários e obrigações.

9.3 DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

9.3.1 Estagiário na modalidade Não Obrigatório

São atribuições do estagiário na modalidade não obrigatório:

- Ter conhecimento das normas que regem esse Regulamento, antes de iniciar as atividades do estágio;
- Escolher a área de realização do estágio e informar à Central de Estágios;

- Providenciar os documentos referentes ao estágio, junto à Central de Estágios;
- Solicitar orientações e acompanhamento do coordenador e supervisor sempre que necessário;
- Estar em contato diário com o supervisor, visando o bom andamento do estágio.

Essas atividades complementares e suas respectivas cargas horárias deverão ser registradas na Central de Atendimento, até o final do período em curso, apresentando as cópias e os originais dos certificados comprobatórios das atividades realizadas.

9.3.2 Estagiário na modalidade Obrigatório:

São atribuições do estagiário na modalidade obrigatório:

- Ter conhecimento e seguir as normas que regem esse Regulamento, antes de iniciar as atividades do estágio;
- Providenciar todos documentos referentes ao estágio, junto à Central de Estágios;
- *(Obs.: de acordo com o artigo 7 e 3 da lei 11.788, o plano de atividades integra o Termo de Compromisso e deve ser aditivado caso ocorra alteração. Os termos atualizados da Católica possuem o plano como o anexo I e nele é obrigatório a assinatura do supervisor do estágio e do prof. orientador, garantindo assim que antes de iniciar o estágio, o aluno busque a orientação do professor da disciplina de estágio e o supervisor da concedente esteja de acordo com as atividades)*
- Solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou supervisor, sempre que se fizer necessário;
- Solicitar, à coordenação de estágios e ao orientador, a mudança do local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento não estiverem sendo seguidos;
- Cumprir a totalidade de horas estipuladas que constam no ITEM 5 deste documento, adequando-se ao padrão de trabalho e fluxo de rotina do ambiente de estágio;
- Providenciar o histórico escolar e o currículo Lattes, quando solicitados pela Central de Estágios;
- Escolher a área preferencial de realização do estágio e informar à Central de Estágios;

- Executar as atividades previstas no plano de atividades;
- Estar em contato diário com o supervisor e, o mais frequente possível, com o professor-orientador, visando o bom andamento do estágio;
- Contatar o professor-orientador imediatamente após a finalização do estágio;
- Elaborar o relatório final, em consonância com o plano de atividades;
- Entregar o relatório final à Coordenação;
- Entregar à Coordenação de Estágios, após o período de estágios, toda a documentação devidamente preenchida, carimbada e assinada, não sendo aceitos documentos digitalizados;
- Elaborar e realizar as devidas correções do Relatório Final de Estágios juntamente com o professor orientador de estágios. O aluno também deverá apresentá-lo à banca examinadora no dia proposto pela Coordenação de Estágios;
- Entregar ao professor orientador impresso ou digital, enviado por e-mail institucional, desde que:
 1. O professor orientador aceite que seja feita a entrega por e-mail e SEMPRE seja enviado ao e-mail institucional do professor, possibilitando a criação assim uma pasta compartilhada no drive com os professores e coordenação, arquivando digitalmente todos os relatórios entregues e eliminado volume de papel desnecessário;
 2. Todos os documentos estejam devidamente assinados e os scanners sejam feitos dos originais, jamais cópias e estejam perfeitamente legíveis.
- Entregar a versão corrigida do relatório de estágio na Biblioteca.

9.4 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

Compete à Central de Estágios do curso de Medicina Veterinária:

- Estabelecer os convênios com empresas, instituições de ensino superior, instituições de pesquisa, entidades públicas e privadas, dentre outros;
 - Auxiliar no preparo da documentação para estágio;
- **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Os documentos a serem apresentados ao professor-orientador do estágio obrigatório estão anexos a este manual e são descritos a seguir:

- **Carta para indicação do Supervisor Local de Estágio Supervisionado:** deve ser apresentado até 12 semanas após o início do período letivo;
- **Declaração do horário do Estágio Supervisionado:** deve ser apresentado até 12 semanas após o início do período letivo;
- **Ficha de Frequência do Estágio Supervisionado:** deve estar no local de estágio do discente, ao qual o Supervisor do Estágio irá requerer durante a visita e, posteriormente, deverá entregá-lo como requisito de encerramento da disciplina anexo ao relatório de estágio;
- **Avaliação Final do Estágio Supervisionado (Supervisor):** o Supervisor do Estágio deverá responder as questões propostas na ficha de modo a quantificar o desempenho do discente na Instituição Concedente do estágio e deverá entregá-lo como requisito de encerramento da disciplina anexo ao relatório de estágio.

10.1 DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E INSTRUÇÕES PARA O SEU PREENCIMENTO

Para matricular-se, cursar e ser aprovado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, o aluno deverá ter apresentado à Central de Estágio todos os documentos e formulário necessários, de acordo com o cronograma da disciplina.

Os documentos e formulários necessários que devem ser entregues antes do período de matrícula da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado para a Central de Estágio encontram-se descritos a seguir:

- Ficha de Cadastro do Supervisor de Campo, a qual deverá ser encaminhada à Central de Estágios no máximo após 10 dias do início do estágio – 1 via para cada local de estágio. Tem por finalidade cadastrar o profissional habilitado para orientar o aluno no local e período de estágio concedido;
- Carta de Apresentação do Aluno ao Supervisor de estágio – 1 via para cada local ou área de estágio. Tem por finalidade apresentar o aluno ao Orientador de Campo, no local e período de estágio concedido;

- Termo de compromisso com a coordenação de curso - 3 vias (uma via para a Católica, uma via para o aluno e outra para a concedente). Tem por finalidade formalizar o estágio conforme a Lei 11.788, PPC do Curso e regimentos internos da IES;
- Termo de Compromisso de Estágio entre a parte concedente, o aluno e a Católica do Tocantins (retirar com na Central de Atendimento);
- Os convênios são assinados eletronicamente e enviados por e-mail;

10.2 DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS NECESSÁRIOS QUE DEVEM SER ENTREGUES AO FINAL DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO PARA A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- Ficha de Frequência - 1 via para cada local ou área de estágio. Tem por finalidade registrar a presença do aluno no local do estágio e computar as horas de atividades cumpridas. Deverá ser preenchida diariamente e devidamente assinada pelo Supervisor de Campo e pelo aluno. Após a finalização do estágio, deverá ser entregue à Central de Estágio, de acordo com o cronograma da disciplina.
- Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor de Campo – 1 via para cada local ou área de estágio. Tem por finalidade o registro do desempenho do aluno no estágio, baseado em sua avaliação profissional e comportamental. Deverá ser entregue ao Supervisor de Campo no primeiro dia de estágio, que deve preenchê-la e assiná-la ao término do período de estágio.
- Relatório de Estágio Curricular Supervisionado - 2 vias (uma para cada membro da banca). Tem por finalidade a descrição detalhada das atividades e condutas realizadas durante o todo período de estágio, em cada local ou área visitados pelo aluno;
- **PLANO DE ESTÁGIO**

O plano de estágio refere-se à elaboração de um documento formal pelo estagiário, em conjunto com o supervisor e orientador, no qual ficam evidenciados os objetivos a serem alcançados, a área de atuação e a discriminação das atividades a serem desenvolvidas. Deverá ser elaborado em formulário próprio, emitido em duas vias, sendo: uma via para o campo de estágio; e a segunda deverá ser encaminhada à

Central de Estágios. O plano de estágio tem como finalidade orientar o estagiário no desenvolvimento de seu trabalho, bem como servir de instrumento para o acompanhamento, controle e avaliação de desempenho do estagiário, servindo de orientação às ações do estágio.

- **AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

Para que o discente seja aprovado na disciplina de estágio obrigatório supervisionado deverá obter média 7,0 (sete) ou superior em ambas avaliações descritas a seguir. A nota máxima é 10,0.

O(A) aluno(a) matriculado(a) na disciplina Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária deve ser submetido a três avaliações, assim compostas: média aritmética das notas de estágio, da banca examinadora sobre o trabalho escrito e da banca examinadora sobre a apresentação do trabalho.

A avaliação obtida nos estágios será realizada por meio da Ficha de Avaliação do Supervisor de Campo. Essa ficha é um documento confidencial e será aberta somente no momento da determinação da nota final do(a) aluno(a) na disciplina de Estágio Supervisionado. Caso o(a) aluno(a) tenha realizado estágio em mais de um local, a média aritmética das notas desses locais será utilizada.

A avaliação do trabalho escrito (Relatório Final de Estágios) será realizada pela banca examinadora composta pelo(a) professor(a) orientador(a) e por dois professores da área pertinente ao trabalho, sendo obtida por meio da média aritmética das notas dos três avaliadores.

A avaliação da apresentação do(a) aluno(a) será determinada pela banca examinadora, composta pelo(a) professor(a) orientador(a) e por dois professores da área pertinente ao trabalho, sendo obtida por meio da média aritmética das notas dos três avaliadores.

Somente será APROVADO na disciplina de Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária o(a) aluno(a) que, ao final do processo de avaliação, obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

- **RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

O relatório final é um instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento do plano e de seus desdobramentos. Este documento deverá conter a descrição das atividades realizadas, sua discussão, sugestões e conclusões. Esse relatório deverá ser elaborado pelo estagiário, com a colaboração do orientador e supervisor, de acordo com as “Normas para elaboração do relatório final de estágio supervisionado obrigatório”, estabelecidas pela Coordenação, que se encontra à disposição dos discentes.

O Relatório Final de Estágios deverá ser apresentado com seção à parte e deverá conter todos os locais de estágio do aluno, sendo cada local representado por uma subseção. No relatório, o aluno deverá descrever todas as atividades desenvolvidas durante o seu estágio curricular, descrição do local, do corpo docente (caso haja), bem como dos supervisores e dos responsáveis diretos pelo ensino do aluno no período de estágio.

O relatório será composto por dois capítulos obrigatórios, sendo o Capítulo 1 destinado para a descrição do local do estágio e, o Capítulo 2, pela descrição de um estudo de caso completo, conforme as “Normas para elaboração do relatório final de estágio supervisionado obrigatório”.

13.1 AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR LOCAL

O estagiário será avaliado pelo supervisor da empresa ou instituição, de acordo com os seguintes itens:

- Qualidade do trabalho;
- Criatividade e inovação;
- Cumprimento das tarefas programadas;
- Espírito inquisitivo;
- Iniciativa, autodeterminação e interesse;
- Conhecimentos;
- Assiduidade e pontualidade;
- Disciplina e responsabilidade;
- Sociabilidade;
- Cooperação;

13.3 AVALIAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

O Professor-Orientador irá avaliar o aluno com nota tanto para o Plano de Estágio quanto para o Relatório Final – os quais terão nota máxima de 10,0.

ANEXOS – FICHAS